



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0269/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/SRP

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.827.019/0001-58, com sede na Praça Conego Jose Lourenço, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **Egnaldo Piton Moura** brasileiro, solteiro e agente de saúde, portador da Cédula de Identidade nº 081.688.05.90SSP-BA e CPF (MF) nº 945.616.725-91, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa**, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Dom Macedo Costa do dia 28/05/2019 resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 006/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

#### FORNECEDOR(S)

1. ERALDO NAZARIO BARRETO PITON - ME no endereço Rua Manoel Vitorino nº07 – Centro Dom Macedo Costa - BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr Eraldo Nazário Barreto Piton identidade nº 1490401-SSP-BA CPF nº132. 046.535-87. CNPJ. 01.433.670/0001-64, para os seguintes Lotes: I, II, III, IV, V.

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	MARCA	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Arroz, branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	KG	PRAJÁ	150	2.95	442.50
2	Caldo, para culinária, de carne, caixa contendo 06 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	CX	MAGGI	50	1.45	72.50
3	Caldo, para culinária, de galinha, caixa contendo 06 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	CX	MAGGI	50	1.45	72.50
4	Colorífico, alimentício, a base de urucum. Embalagem com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	PCT	MARATÁ	30	0.78	23.40
5	Cominho, em pó. Embalagem com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	PCT	MARATÁ	30	0.85	25.50
6	Extrato, de tomate, concentrado. Embalagem de 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	UND	BONARE	120	1.40	168.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

7	MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL - Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de girassol, extrato de levedura, alho, especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: sachê 340g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	MARATÁ	100	1.30	130.00
8	Feijão, cariquinho, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	KG	NOBRE	100	4.18	418.00
9	Macarrão, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	UND	BRANDINI	80	2.10	168.00
10	Milho verde, em conserva, acondicionado em embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	UND	BONARE	60	1.60	96.00
11	Óleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e. Embalagem com 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	UND	SIOL	60	3.10	186.00
12	Proteína, de soja, texturizada, cor clara. Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	PCT	SORA	100	3.50	350.00
13	Vinagre de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	UND	MARATÁ	50	1.95	97.50
TOTAL DO LOTE I EM R\$						2,249.90

## LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	MARCA	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Achocolatado em pó, embalagem com 380 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms	EMB. 380 G	MARATÁ	200	4.20	840.00
2	Açúcar, cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	KG	DOCE MEL	500	2.20	1,100.00
3	Amido, de milho. Embalagem com 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e atender as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	EMB. 200 G	MAISENA	50	2.69	134.50
4	BALA CARAMELO de leite mastigável, sabor leite e chocolate (meio a meio). Pacote com no mínimo 750g	PCT 750 G	BUTTER TOFFES	100	12.00	1,200.00
5	Biscoito, apresentação retangular, tipo club, classificação salgado, características adicionais sem recheio, sabores diversos. Apresentação 6 unidades pacote 150g. Similar ou superior a marca Club Social e Pit Stop.	PCT 6 UNIDADES	PIT STOP	200	3.14	628.00
6	Biscoito tipo waffer: sabor morango e chocolate biscoito doce waffer; com recheio composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 4 meses a contar data entrega, embalagem filme Bopp; pesando 150 g	UND	VITARELA	200	2.16	432.00
7	Biscoito, tipo cream cracker. Embalagem dupla contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e resoluções vigentes da anvisa/ms..	PACOTE 400 G	ESTRELA	500	2.50	1,250.00
8	Biscoito, tipo maisena. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabric., prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	PACOTE 400 G	ESTRELA	500	3.00	1,500.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

9	Café, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – abic. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE 250 G	PARAISO	300	4.00	1,200.00
10	Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), peso mínimo 300 g, conservação ambiente seco e arejado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	UND	ITALAC	60	2.51	150.60
11	Doce de banana, tipo nego bom. Ingredientes: banana, açúcar, ácido cítrico, glicose de amido. Embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	PCT	KIBOM	100	5.39	539.00
12	Doce em tablete, tipo pé-de-moleque, tipo embalagem individual, ingredientes açúcar, amendoim torrado, glicose e antiemectante, pacote com 50 unid., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	PCT	MENDOFITA	100	12.50	1,250.00
13	Farinha, de mandioca, de 1ª qualidade. embalagem contendo 1 kg, constar data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses.	KG	DACASA	25	2.69	67.25
14	Farinha, de trigo, com fermento. Embalagem com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	KG	FINA	50	2.60	130.00
15	QUEIJO RALADO tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	MILKLY	50	1.98	99.00
16	Fermento biológico, seco instantâneo, em tabletes de 500 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 38/77 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	UND	FERMIX	30	11.70	351.00
17	Fubá de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	UND	RICO	60	1.25	75.00
18	Goiabada comum, de corte, tipo a granel, aplicação sobremesa 600g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms	KG	PALMEIRON	50	4.22	211.00
19	UVA, passa, escura, sem semente. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	KG	OLÉ	10	15.29	152.90
20	FRUTA EM CALDA, tipo fruta AMEIXA, ingredientes água e açúcar, Unidade de Fornecimento: lata com 400 gramas	UN	OLÉ	150	8.70	1,305.00
21	logurte desnatado sabores diversos - - Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar, preparado de fruta, acidulante, conservante; corante e estabilizante - bandeja com 6 unidades	PCT 6 UNIDADE S	NESTLÉ	200	9.00	1,800.00
22	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, embalagem com no mínimo 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	UND	MARAJOARA	60	3.32	199.20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

23	Leite de coco, tradicional. Embalagem com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	UND	BOM COCO	200	1.94	388.00
24	Leite, em pó, integral. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. O produto devera ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. Sujidades, larvas e parasitas – ausência. Validade – 12 meses embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo até 200 gramas do produto.	PCT	CCGL	100	3.95	395.00
25	Leite, longa vida, integral. Embalagem com 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. O produto devera ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. Características: a) organolépticas: aspecto – líquido uniforme; cor - branco ; odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido; embalagem: tetra-pak, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1.000 ml do produto.	UND	VALE DOURADO	200	3.50	700.00
26	Margarina vegetal. Embalagem: pote com 500 gramas, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.	UND	DELINE	50	3.59	179.50
27	Milho Mungunzá , grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos trans sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	RICO	50	1.61	80.50
28	Milho, em grão, seco, para pipoca. Embalagem c/ 500g. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	UND	RICO	100	1.70	170.00
29	Mistura para bolo, sabores variados. Embalagem com 450 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	UND	DONA BENTA	200	2.87	574.00
30	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Medindo 7 X 14cm, embalagem com 500 unidades, contendo identificação do produto e marca do fabricante	PCT	PIPOCA	50	8.45	422.50
31	Água mineral sem gás, 200 ml, caixa com 48 unidades	CX	INDAIÁ	25	13.93	348.25
32	POLPA de fruta, sabores variados, natural, integral, pasteurizada, congelada, pacote de 20 unidades. Embalagem contendo todas as identificações legais sobre o produto	PCT	PURAPOLPA	500	15.00	7,500.00
33	Suco, de fruta, pronto para consumo, diversos sabores. Embalagem com 200 ml, tetrapack consumo com canudo, com dados de identificação do produto, marca do	UND DE 200 ML	MARATÁ	400	0.98	392.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

	fabricante, prazo de validade não inferior à 120 dias, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministerio da agricultura.					
34	Achocolatado, liquido, a base de leite, acucar, soro de leite, minerais e cacau em po. Consumo embalagem: caixa com 200 ml, acompanhado de canudo, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior à 120 dias, e de acordo as normas e/ou resolucoes vigentes da anvisa/ms.	UND DE 200 ML	ITALAC	300	0.89	267.00
35	Chocolate, granulado. Embalagem, contendo no minimo 150 g, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	UND 150 GR.	MIL CORES	20	2.24	44.80
36	CHOCOLATE, Tipo: escuro em barra, meio amargo, Unidade de Fornecimento: barra de 1kg, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, Ingredientes Básicos: leite, cacau e açúcar, Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor	KG	HARRD	20	15.29	305.80
37	Chantilly. Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, gordura vegetal, açúcar, água, xarope de glicose, proteína do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico, estabilizantes polisorbato 60, goma alfarroba, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, carragena, hidroxipropilmetilcelulose, poliglicerol poliricinoleato, citrato trissódico e gelatina, gelificante cloreto de potássio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de leite e corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten.	UND 250 G	FLEISCHMA M	5.86	5.76	33.75
38	Bombom de chocolate recheado, boa qualidade. Caixa com aproximadamente 400 gramas.	CAIXA C/ 400 GR.	GAROTO	8.99	8.45	75.97
39	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola	UND	SCHIN 1 L	100	2.84	284.00
40	FARINHA DE TAPIOCA. Natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS	PCT 500G	DA ROÇA	50	2.48	124.00
TOTAL DO LOTE II EM R\$						26,899.52
LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	MARCA	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Carne, bovina, charqueada, dianteiro. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	KG	JS	50	25.00	1,250.00
2	Coxa e sobre coxa de frango, congelado. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	KG	SEARA	150	12.00	1,800.00
3	Lingüiça de carne suína, tipo toscana, características adicionais: congelada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	KG	SEARA	50	13.00	650.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

4	LINGÜIÇA CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrato de sódio e nitrito de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 1Kg	KG	SEARA	20	15.00	300.00
5	Ovos de galinha, tipo branco grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalagem em dúzias, ou carelas em 2,5 dúzias, em caixa de papelão	DZ	MS	50	5.00	250.00
6	Peito de frango, congelado. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99.	kg	avigran	100	12.00	1,200.00
7	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível/água/sal e ácido cítrico, embalagem em lata de no mínimo 130g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	UND	PALMEIR A	100	3.34	334.00
8	Salsicha, para hot dog, em conserva. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99	KG	SEARA	100	7.00	700.00
TOTAL DO LOTE III EM R\$						6,484. 00
LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	MARCA	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Abacaxi, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	KG	IN NATURA	200	5.99	1,198.00
2	Abóbora, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, tamanho grande, com casca sã, sem rupturas.	KG	IN NATURA	100	3.49	349.00
3	Alho, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, tamanho grande, embaladas em sacos de polietileno.	KG	IN NATURA	5	21.00	105.00
4	Banana, da prata, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, com casca sã, sem rupturas tamanho grande.	KG	IN NATURA	200	5.25	1,050.00
5	BANANA DA TERRA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e lavas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	IN NATURA	300	6.46	1,938.00
6	Batata inglesa, 1ª qualidade, tamanho medio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.	KG	IN NATURA	100	4.88	488.00
7	BATATA DOCE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e lavas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	90	5.88	529.20
8	Cebola, tipo branca, de 1ª qualidade, sem restia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	KG	IN NATURA	30	3.25	97.50
9	Cenoura fresca, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, tamanho médio, ou defeitos, limpa e sem terra, embaladas em sacos de polietileno.	KG	IN NATURA	80	5.95	476.00
10	Chuchu verde ou branco, em condições de consumo, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	KG	IN NATURA	90	1.99	179.10
11	Coco seco, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio.	KG	IN NATURA	80	6.95	556.00
12	Maçã vermelha nacional, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, embaladas em sacos de polietileno.	KG	IN NATURA	200	5.85	1,170.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

13	Uva Itália verde - os cachos devem estar bem cheios, com bagas firmes e lisas, de cor e tamanho apropriados para a variedade; in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	IN NATURA	100	9.95	995.00
14	Mamão, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	KG	IN NATURA	250	3.29	822.50
15	Melancia, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, tamanho grande, com casca sã, sem rupturas.	KG	IN NATURA	500	3.00	1,500.00
16	Melão, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	KG	IN NATURA	200	3.60	720.00
17	Verdura in natura tipo coentro	Molho	IN NATURA	50	1.45	72.50
18	Pimentão, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, tamanho grande, com casca sã, sem rupturas, embaladas em sacos de polietileno.	KG	IN NATURA	30	5.40	162.00
19	Repolho, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, tamanho grande, com casca sã, sem rupturas.	KG	IN NATURA	50	5.00	250.00
20	Tomate, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tipo paulista, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, embaladas em sacos de polietileno.	KG	IN NATURA	100	5.40	540.00
TOTAL DO LOTE IV EM R\$						13,197.80
LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	MARCA	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	PÃO P/ HOTDOG - Pão para "cachorro quente" de 40g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Validade: 10 dias Embalagem: individual em saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, acondicionado em caixa de papelão contendo até 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA. Não permitido o pão com fabrico de Trigo Transgênico.	UND	COSME E DAMIÃO	500	0.340	170.00
2	PÃO, tipo francês, sabor da massa (sal, leite ou milho) a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Unidades de 50 g, de entrega diária. Não permitido o pão com fabrico de Trigo Transgênico.	UND	COSME E DAMIÃO	1000	0.340	340.00
3	Torrada em embalagens de 160 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fécula de mandioca e emulsificante: lecitina de soja (INS322).	UND	VITARELA	200	4.450	890.00
TOTAL DO LOTE V EM R\$						1,400.00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA (LOTES I A V) EM R\$ 50.231,22 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)						50,231.22

## 1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 006/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

utilizadas pela Unidade Administrativa Municipal solicitante, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Dom Macedo costa, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12(doze) meses (obs.: máximo de 12 meses, computadas neste, as eventuais prorrogações) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo XI deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## **2 - O PREÇO**

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 015, de 2014, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

### **3 - DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 015, de 2014.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Dom Macedo Costa, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 015, de 2014, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. Em face do art. 12 do Decreto Municipal nº 015, de 12014, a revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

## **6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Dom Macedo Costa .

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

## **7 - DAS PENALIDADES**

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## **8 - DA RESCISÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. (Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 18.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Dom Macedo Costa, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Dom Macedo Costa, 28 de maio de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**

**Egnaldo Pítton Moura**

Prefeito Municipal

**ERALDO NAZARIO BARRETO PITON - ME**

Representante legal: Eraldo Nazário Barreto Pítton

CI: [1.490.401-SSP-BA e CPF: 132.046.535-87

Instrumento de outorga de poderes: contrato social